



Página 1 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

Processo Administrativo nº 0000052/2024

Termo de Referência nº SEPLAG/00001/2024

Órgão: SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária: 11101

Unidade Administrativa Demandante: SEAPS\_SEPLAG

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de plaquetas/etiquetas patrimoniais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, quando da incorporação de bens móveis permanentes, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lot e	SIAG	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Uni t.	Vlr. Total	Seq. Numérica
01	111539	PLAQUETAS PATRIMO NIAIS COM CÓDIGO D E BARRAS MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO L EVE (FLEXÍVEL), FOR MATO RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO N AS EXTREMIDADES C OM RAIO DE 6,35 MM, I MPRESSÃO: FOTO-AN ODIZAÇÃO/ SELADA/F	120.000	UN	R\$ 0,47		01303001 A 01423 000













Página 2 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

OSQUEADA, RESISTEN	
TE À THINNER, ÁLCOO	
L, QUEROSENE, LIMPA	
DORES MULTI-USO, CE	
RA LUSTRA MÓVEIS, D	
ETERGENTES ALVEJA	
NTES, GASOLINA E OU	
TROS PRODUTOS QUÍ	
MICOS, IMPRESSOS: SI	
GLA E LOGO, NÚMERO	
DE PATRIMÔNIO E CO	
M CÓDIGO DE BARRAS	
PADRÃO 2 DE 5, ADESI	
VO: AUTO ADESIVA (A	
DESIVO SUPER-RESIST	
ENTE) NA COR CINZA,	
COMPRIMENTO: 45 M	
M, LARGURA: 13 MM,	
ESPESSURA: 0,15 MM.	

- 1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo, Anexo I.
- 1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: Levando em consideração o histórico de solicitações de plaquetas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, Anexo II, constatamos a utilização, em média, de 120.035













Página 3 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

(cem e vinte mil e trinta e cinco) plaquetas anuais. Dessa forma, o quantitativo necessário para atender a demanda para o ano de 2024 será de 120.000 (cento e vinte mil) plaquetas.

- 1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pelas seguintes razões: os órgãos/entidades realizarão os registros dos bens adquiridos, incorporação dos bens recebidos em doação ou a regularização daqueles que não possui o RP, mediante plaquetas patrimoniais.
- 1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Bens de consumo (Elemento de despesa 30 e subelemento 28).

#### 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, por meio da Superintendência de Patrimônio Público e sua Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, é responsável pela elaboração e implementação das diretrizes envolvendo a gestão patrimonial dos bens móveis do Estado, competindo a esta a disponibilização das plaquetas patrimoniais para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual possam realizar a gestão, controle e inventário de seus bens móveis permanentes.
- 3.2. Atualmente o Estado de Mato Grosso possui aproximadamente, em 15/12/2023, 1.896.757 (Um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete) bens móveis permanentes, e para que eles possam ser controlados, utiliza-se a plaqueta de identificação patrimonial, com código de barras e numeração única para cada bem.
- 3.3. Esses bens são adquiridos e, obrigatoriamente, registrados e tombados por meio da plaqueta de identificação, com número único de registro patrimonial.













Página 4 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

- 3.4. Assim, a aquisição de novas plaquetas se faz necessária para controle dos bens, tendo em vista, que a continuidade dos registros e identificação dos bens móveis é fundamental para a gestão patrimonial, e o número reduzido de plaquetas em estoque prejudicaria o controle efetivos desses bens.
- 3.5. Dessa forma, a aquisição do objeto em questão visa reforçar o quantitativo de plaquetas de identificação e registro dos bens patrimoniais, garantindo que os bens adquiridos pelos órgãos e entidades sejam incorporados e controlados de maneira efetiva e organizada.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste em plaquetas patrimoniais com código de barras material liga de alumínio leve (flexível), formato retangular, com semicírculo extremidades com raio de 6,35 mm, impressão: foto-anodização/ selada/fosqueada, resistente à thinner, álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis, detergentes alvejantes, gasolina e outros produtos químicos, impressos: sigla e logo, número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5, adesivo: auto adesiva (adesivo super-resistente) na cor cinza, comprimento: 45 mm, largura: 13 mm, espessura: 0,15 mm.

LAYOUT DA PLAQUETA



## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- 5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será a dispensa de licitação - compra direta, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.
- 5.2. A escolha da modalidade licitatória decorre do fato da aquisição ser de valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois











Página 5 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, sendo dispensável a realização de licitação, possibilitando a realização de contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será realizada por meio do Sistema Eletrônica Oficial do Estado para Compra Direta. Será regida pelo disposto no Capítulo V "DA CONTRATAÇÃO DIRETA" e no do Art. 67, § 2 "A empresa interessada em participar de licitação promovida por órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual deverá previamente realizar a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, diretamente no Portal de Aquisições do sítio eletrônico da SEPLAG, a fim de demonstrar a regularidade documental mínima." do Decreto Estadual de nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

#### 6.2. Sustentabilidade:

- 6.2.1. A implementação de boas práticas, que incluem a definição de normas e procedimentos de trabalho alinhados com as diretrizes de sustentabilidade e com a redução do descarte de resíduos, demonstra ao mercado o compromisso da empresa com o meio ambiente. Assim, o cuidado com o ambiente deixa de ser apenas uma obrigação legal e passa a ser uma fonte de eficiência e vantagem competitiva.
- 6.2.2. Nesse sentido, deverá ser enviado juntamente com a proposta, certificação do produto ofertado ou comprovação, por qualquer meio válido, de que o produto é equivalente a um produto com certificação ambiental, que atende aos critérios de sustentabilidade e meio ambiente.
- 6.2.3. Posto isso, a solução é necessária, uma vez que é dever da Administração a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, proporcional, uma vez que busca integrar as considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo com o objetivo de reduzir os impactos à saúde humana, ao meio ambiente e adequada, ao mesmo tempo em que está alinhada com a legislação.













Página 6 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

#### 7.1. Prazo de execução

- 7.1.1. O contrato de fornecimento do material pretendido terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário ao atendimento do interesse da contratante, e se verificada a situação do art. 111, da Lei nº. 14.133/2021.
- 7.1.2. A prorrogação do prazo de vigência será formalizada mediante celebração de termo de aditamento ao contrato, respeitada as condições legalmente estabelecidas.

#### 7.2. Local e forma de execução

- 7.2.1. O produto deverá ser entregue, mediante da Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAG, no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG, a qual realizará o recebimento provisório, devendo ser contatado a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, para que realize o recebimento definitivo, podendo ser contatada via telefone: 3613-3650 ou 3613-3668, em dias úteis (segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:00h), sito à Rua Transversal, Bloco III Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
- 7.2.2. O contratado será responsável pelo transporte do produto até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 7.2.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento do produto para atendimento da nova situação.
- 7.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



WARR TI SADERAZAZINARKARKANZAZER DEGAT 42











Página 7 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

- 7.2.5. A embalagem do produto deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.2.6. O produto deverá estar acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.2.7. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição, entre outros dados.
- 7.2.8. A entrega do produto deverá ser realizada em até duas parcelas, com a entrega da primeira parcela de 60.000 (sessenta mil) plaquetas em até 30 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAG e a parcela restante em até 30 dias úteis, a partir da data do recebimento da primeira parcela.
- 7.2.9. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.
- 7.2.10. Somente o produto que estiver em perfeitas condições será aceito e recebido, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresente as condições ora estabelecidas, o mesmo será rejeitado e devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituí-lo, sujeitando-se ainda às sanções previstas no contrato e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.2.11. Qualquer produto fornecido que apresente vícios ou defeitos de fabricação, será devolvido, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por



1: 71ad0b542e2bbdb6dbe07d78805d3142.









Página 8 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

outro novo e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão contratante.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A análise será feita em torno das características do material a ser adquirido, se este atende as especificações desejadas ou não e o cumprimento do prazo de entrega.

#### 9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 9.4. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 9.5. Para efeito de gestão do contrato originado desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 9.6. Gestor do Contrato Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem













Página 9 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

#### como:

- 9.6.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 9.6.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 9.6.3. A Gestora do contrato será a servidora abaixo relacionada:

Lara Cristina Estevam Rodrigues - Matrícula: 273921

- 9.7. Fiscal do Contrato Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicosprofissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 9.7.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 9.7.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.8. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 9.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos materiais, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 9.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 9.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências















Página 10 de 30



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- 9.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 9.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### 9.15. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: Eliel Resende Ernesto – Matrícula: 220003

Fiscal Substituto: Marden Botelho Ferreira da Silva - Matrícula: 52736

#### 10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 10.1. Recebimento provisório:

- 10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos materiais, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais,













Página 11 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

#### 10.2. Recebimento definitivo:

- 10.2.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;
- 10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os materiais fornecidos.
- 10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as











Página 12 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

#### 11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência:

#### 11.2. Habilitação jurídica:

- 11.2.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 11.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 11.2.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 11.2.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 11.2.5. No caso de pessoa física, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.













Página 13 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

11.2.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.2.7. No caso de sociedade simples; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.2.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela













Página 14 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

- 11.3.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 11.3.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 11.3.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 11.3.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.3.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.
- 11.3.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

## 11.4. Habilitação econômico-financeira:

- 11.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 11.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios













Página 15 de 30



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no contrato, devidamente justificados no processo licitatório;

11.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

10-	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG -	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
137.37	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
	Ativo Circulante
LC =	

#### Passivo Circulante

11.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10 % do valor total estimado da contratação.

11.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.









SIGA





Página 16 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

- 11.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.5. Não será exigida habilitação técnica nesta licitação, em razão do valor do objeto e por não haver previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras.
- 11.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### 12. PROPOSTA DE PRECOS E JULGAMENTO

- 12.1. O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação compra direta, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.
- 12.2. Não haverá disputa direta. Será utilizado o Sistema de Compra Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, o setor de aquisições encaminhará consulta pública, via e-mail, e os fornecedores encaminham suas propostas. Os três melhores preços serão classificados e o que apresentar o menor preço na negociação será o vencedor.
- 12.3. O certame licitatório está dividido em 1 (um) lote, com quantidades solicitadas, conforme a tabela do item 1.1 deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.
- 12.4. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 12.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes,













Página 17 de 30



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

#### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11101 Unidade Gestora: SEPLAG

Ação (PAOE): 1296 - Implementação da política de Gestão Patrimonial

Categoria/Grupo de despesa: 63

Fonte de despesa: 240

Elemento de Despesa: 339030

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA										
ÓRGÃO	EXERCÍCIO	ITEM DE DESPESA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR						
SEPLAG	2024	33903028	339030	240	R\$ 56.400,0						

## 14. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 14.1. O prazo de garantia contratual das plaquetas patrimoniais é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. As plaquetas patrimoniais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das unidades utilizadas originalmente.
- 14.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição das plaquetas patrimoniais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15













Página 18 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

(quinze) dias úteis, a contar da notificação enviada pela CONTRATANTE acerca do

- 14.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 14.5. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, transporte, mão-de-obra, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 14.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 15. PAGAMENTO

problema.

- 15.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 15.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 15.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 15.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 15.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 15.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de











Página 19 de 30



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

- 15.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso. abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 15.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato
- 15.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 15.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- 15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 15.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 15.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 15.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.
- 15.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 15.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 15.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas





https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14437925-9605











Página 20 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

- 15.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 15.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 15.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 15.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 15.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

#### 16. REAJUSTE

- 16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da apresentação do orçamento.
- 16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 16.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado,













Página 21 de 30



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

- 16.4. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 16.5. O reajuste será realizado por apostilamento

#### 17. CONTRATO

- 17.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, via email, carta SEDEX, AR (aviso de recebimento) ou ofício, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.
- 17.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

## 18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 18.1. Assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 18.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 18.3. Fornecer os materiais, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos materiais, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.













Página 22 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

- 18.5. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos materiais que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 18.6. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 18.7. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos materiais que se verifique.
- 18.8. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 18.8.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 18.8.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 18.8.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e
- 18.8.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 18.8.5. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o













Página 23 de 30



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

- 18.9. Remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.10. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período.
- 18.11. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela CONTRATANTE.
- 18.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 18.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito.
- 18.14. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, duvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- 18.15. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº













Página 24 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

#### 19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 19.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 19.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 19.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 19.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 19.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 19.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 19.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 19.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Contrato.
- 19.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura



HASH: 71 ad0b542 e2bbdb6dbe07d78805d3142









Página 25 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

fornecida pelo contratado, quando couber.

19.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

19.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que t rata-se de aquisição de materiais e não de contratação de obras e serviços de engenharia. Assim, o pagamento só será efetuado cumprido o determinado no Termo de referência e no Contrato.

#### 21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e pelo seu valor.

## 22. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

22.1. O ETP e a matriz de alocação de riscos serão dispensados do contrato, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

#### 23. SANÇÕES

23.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021,











Página 26 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

assegurado os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

- 23.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:
- 23.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- 23.2.2. A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 10° (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 23.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 23.3.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 23.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso, considerar-se-á rescindido a contratação;
- 23.3.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;
- 23.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 23.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o













Página 27 de 30



#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

23.4.1. A sanção prevista no item 23.3.5, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa.

23.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE.

23.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei













Página 28 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

- 14.133/2021, a depender do caso.
- 23.8. No caso de aplicação de penalidades, o fiscal do respectivo contrato deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 23.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- 23.9.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;
- 23.9.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 23.9.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

#### 24. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 24.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 24.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 24.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 Regula o processo administrativo.
- 24.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 24.5. Lei complementar nº 116/2003 Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
- 24.6. Instrução Normativa nº 1.234/2012 Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 24.7. Decreto Federal nº 11.871/2023 Regulamenta a atualização dos valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 25. PÚBLICO ALVO











Página 29 de 30



# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

25.1. A aquisições das plaquetas patrimoniais atenderão aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial -SIGPAT.

25.2. A demanda foi quantificada conforme planilha de acompanhamento de solicitação de plaquetas, Anexo II.

#### 26. ANEXOS

- 26.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:
- 26.2. Anexo I Pesquisa de preço
- 26.3. Anexo II Planilha de solicitação de plaquetas

Cuiabá, 12 de janeiro de 2024

Elaborado por:

Marcelo Souza Fernandes
Técnico Administrativo
CPM/SPP/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

Lara Cristina Estevam Rodrigues Coordenadora de Patrimônio Mobiliário CPM/SPP/SEAPS/SEPLAG

Karollyne do Nascimento Martimiano Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços SEAPS/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO:













## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Termo de Referência SEPLAG/00001/2024

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº SEPLAG/00001/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

#### 2 - AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEPLAG/00001/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade COMPRA DIRETA, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG



